



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

As presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que orientarão o Registro de Preços para futura aquisição de itens de alimentação, limpeza e de higiene para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens descritos no objeto justifica-se para atender as necessidades diárias de alimentação e higiene das crianças lotadas no Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco, assim como da conservação da limpeza do local.

3. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS LICITADOS

O itens e quantitativos seguem relacionados abaixo.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA E HIGIENE					
	ITENS	Quant.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	Pimentão verde. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	25	KG		
02	Abacaxi. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	100	UN		
03	Abobrinha. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	30	KG		
04	Achocolatado com açúcar e cacau em pó (mínimo 30%), rico em vitaminas. Prazo de validade mínimo de 02 meses. Embalagem de 400g	200	UN		
05	Açúcar branco cristal. Prazo de validade mínimo de 02 meses. Embalagem de 5kg, íntegra, resistente e sem rasgos.	30	UN		
06	Alface. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	150	UN		
07	Rúcula. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	150	UN		
08	Alho. De 1ª qualidade. Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, de boa	05	KG		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



	qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.				
09	Amido de milho. Embalagem de 500g.	10	UN		
10	Arroz branco, Tipo 01. Embalagem de 05Kg.	120	UN		
11	Bacon. De 1ª qualidade.	10	KG		
12	Banana caturra. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	200	KG		
13	Banana prata. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	200	KG		
14	Batata doce. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	150	KG		
15	Batata inglesa branca. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	190	KG		
16	Batata palha. Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, contendo rótulo com as informações nutricionais. Embalagem de 01 Kg.	24	UN		
17	Beterraba. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	100	KG		
18	Bicarbonato de sódio. Embalagem de 100g.	30	UN		
19	Bife bovino de 1º Qualidade (Coxão mole, Coxão de fora, Alcatra, Patinho). Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	50	KG		
20	Biscoito doce sortido. Embalagem de, no mínimo, 300g.	330	UN		
21	Biscoito tipo água e sal. Embalagem de, no mínimo, 350g.	60	UN		
22	Brócolis. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	80	UN		
23	Café em pó solúvel. Instantâneo, granulado, intensidade do sabor tradicional, 100 % café, sem glúten. Embalagem de 200g.	48	UN		
24	Linguiça calabresa. De 1ª qualidade.	20	KG		
25	Caldo de galinha. Embalagem com 12 unidades, mínimo 114g.	25	UN		
26	Canela em pó. Embalagem de 50g.	10	UN		
27	Carne bovina, tipo moída, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	300	KG		
28	Carne bovina, tipo paleta, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	300	KG		
29	Carne suína, tipo paleta sem couro/pele, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	100	KG		
30	Carne suína, tipo pernil sem couro/pele, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	100	KG		
31	Carvão vegetal de Acácia negra. Embalagem de 05 kg	50	UN		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |

32	Catchup. <u>Embalagem de, no mínimo, 400g.</u>	25	UN		
33	Cebola branca. De 1ª qualidade. Tamanho médio. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	150	KG		
34	Cenoura. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	100	KG		
35	Chá. <u>Embalagem com 10 sachês de, no mínimo, 1,6g (Sabor a escolher).</u>	75	UN		
36	Pimentão vermelho ou amarelo. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	25	KG		
37	Chocolate granulado. <u>Embalagem de 500g.</u>	50	UN		
38	Chuchu. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	120	KG		
39	Coco ralado adoçado. <u>Embalagem de 100g.</u>	50	UN		
40	Coração de frango congelado. <u>Embalagem de 01Kg.</u>	60	UN		
41	Colorau. <u>Embalagem de 500g.</u>	50	UN		
42	Coxa/sobrecoxa de frango congelada. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	300	KG		
43	Costela suína, sem couro/pela, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	50	KG		
44	Couve-flor. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	70	UN		
45	Cravo-da-índia. <u>Embalagem de, no mínimo, 20g.</u>	20	UN		
46	Creme de leite. <u>Embalagem de 200g.</u>	150	UN		
47	Doce de leite. <u>Embalagem de 400g.</u>	100	UN		
48	Erva doce. <u>Embalagem de, no mínimo, 10g.</u>	30	UN		
49	Erva mate sem açúcar. <u>Embalagem de 1kg.</u>	30	UN		
50	Erva de tererê. <u>Embalagem de 500g.</u>	30	UN		
51	Ervilha em conserva. <u>Embalagem sachê de, no mínimo, 200g drenado.</u>	25	UN		
52	Extrato de tomate. <u>Embalagem de, no mínimo, 1Kg.</u>	400	UN		
53	Farinha de mandioca torrada. <u>Embalagem de 1Kg.</u>	05	UN		
54	Farinha de milho. <u>Embalagem de 1kg.</u>	30	UN		
55	Farinha de trigo especial. <u>Embalagem de 5kg.</u>	100	UN		
56	Feijão preto. <u>Embalagem de 1kg.</u>	100	UN		
57	Fermento em pó. Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monoclícico e carbonato de cálcio. <u>Embalagem de 100g.</u>	50	UN		
58	Caldo de carne. <u>Embalagem com 12 unidades, mínimo 114g.</u>	25	UN		
59	Filé de peito de frango, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	240	KG		
60	Filé de peixe tilápia, sem espinho, de 1ª qualidade.	60	KG		
61	Geladinho 55ml. <u>Embalagem com 40 unidades (sabores diversos)</u>	60	UN		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |





62	Gelatina. <u>Embalagem de, no mínimo, 20g (sabores diversos)</u>	200	UN		
63	logurte. <u>Embalagem de 01 litro (sabores diversos).</u>	170	UN		
64	Laranja umbigo. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	100	KG		
65	Lentilha. <u>Embalagem de 500g.</u>	50	UN		
66	Leite condensado. <u>Embalagem de 395g.</u>	300	UN		
67	Leite em pó integral. <u>Embalagem de 400g.</u>	15	UN		
68	Leite UHT integral. <u>Embalagem (caixa) de 1 litro.</u>	1000	UN		
69	Leite UHT sem lactose. <u>Embalagem (caixa) de 1 litro.</u>	100	UN		
70	Linguiça, tipo toscana.	70	KG		
71	Louro em folha. <u>Embalagem de, no mínimo, 25g.</u>	10	UN		
72	Maçã. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	150	KG		
73	Maionese. <u>Embalagem tipo sachê de 500g.</u>	50	UN		
74	Mamão formosa. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	200	KG		
75	Mandioca descascada congelada. <u>Embalagem de 1kg.</u>	75	KG		
76	Manga. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	150	KG		
77	Margarina com sal. <u>Embalagem de 500g</u>	100	UN		
78	Tempero. Tipo lemon peper ou chimichuri. <u>Embalagem de 20g.</u>	50	UN		
79	Massa alimentícia. <u>Embalagem (pacote) de 500g (Tipo a escolher).</u>	300	UN		
80	Massa para lasanha refrigerada. <u>Embalagem de 500g.</u>	100	UN		
81	Massa para pastel. <u>Embalagem de 500g.</u>	100	UN		
82	Massa de pizza grande. <u>Peso mínimo de 300 g.</u>	50	UN		
83	Mostarda. <u>Embalagem de, no mínimo, 400g.</u>	25	UN		
84	Melancia. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	200	KG		
85	Moranga cabotia. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	120	KG		
86	Mortadela fatiada de 1ª qualidade.	100	KG		
87	Milho em conserva. <u>Embalagem sachê de, no mínimo, 200g.</u>	150	UN		
88	Milho para pipoca. Tipo 01. <u>Embalagem de 500g.</u>	80	UN		
89	Óleo de soja. <u>Embalagem de 900ml.</u>	250	UN		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO
 Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
 Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |

pan



90	Orégano. <u>Embalagem de 100g.</u>	15	UN		
91	Ovos vermelhos. <u>Embalagem com 12 unidades (dúzia)</u>	400	DZ		
92	Pão, tipo cachorro quente.	150	KG		
93	Pão, tipo de forma fatiado tradicional. <u>Embalagem de, no mínimo, 400g.</u>	200	UN.		
94	Pão francês. Características: aspecto de massa cozida, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado	250	KG		
95	Páprica. <u>Embalagem de, no mínimo, 50g.</u>	15	UN		
96	Pepino em conserva. <u>Embalagem de 300g (peso drenado).</u>	30	UN		
97	Polvilho azedo. <u>Embalagem 500g.</u>	50	UN		
98	Polvilho doce. <u>Embalagem 500g.</u>	50	UN		
99	Presunto fatiado de 1ª qualidade.	30	KG		
100	Queijo mussarela fatiado de 1ª qualidade.	100	KG		
101	Suco em pó. <u>Embalagem de, no mínimo, 15g. Rendimento de 01 litro (Sabores a escolher).</u>	500	UN		
102	Refrigerante. <u>Embalagem tipo Pet 2 litros (Sabores a escolher).</u>	100	UN		
103	Repolho roxo. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	25	KG		
104	Repolho branco. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	25	KG		
105	Requeijão cremoso. Sabor tradicional. <u>Embalagem tipo bisnaga de 400g.</u>	20	UN		
106	Sal grosso para churrasco, sem tempero. <u>Embalagem de 01kg</u>	30	UN		
107	Sal refinado, iodado. <u>Embalagem de 01Kg</u>	48	UN		
108	Salsicha para cachorro quente. De 1ª qualidade.	60	KG		
109	Moela de frango. De 1ª qualidade.	50	KG		
110	Sorvete. <u>Embalagem de 2 litros (Sabores a escolher)</u>	150	UN		
111	Tempero verde (Salsinha e Cebolinha) em maço. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	100	UN		
112	Tomate. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	150	KG		
113	Vinagre tinto. <u>Embalagem de 750 ml.</u>	100	UN		
114	Água sanitária. Uso doméstico. Composição: solução hipoclorito de sódio 2,5% pp, no uso Limpa, desinfeta, elimina germes e bactérias. <u>Embalagem de 02 litros.</u>	300	UN		
115	Bobina de rolo de saco plástico. Utilizados para embalar alimentos em geladeira, freezer, transparente. Tamanho 7 kg, <u>Embalagem com 500 unidades.</u>	25	UN		
116	Copo plástico descartável. Capacidade para 180 ml. <u>Embalagem com 100 unidades.</u>	15	UN		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaoofrancisco@yahoo.com.br |

Rm



117	Desodorizador de ar. Acondicionado em frasco com 360 ml. Tampa com lacre de segurança, fragrância suave, em aerossol.	40	UN		
118	Esponja Dupla Face, multiuso, uso de cozinha. Produto a base de fibras sintética e mineral abrasivo unido em resina à prova de água.	120	UN		
119	Sabão de glicerina em barra. <u>Embalagem com 05 unidades de 200g cada.</u>	10	UN		
120	Papel toalha para banheiro. <u>Embalagem com 1000 unidades.</u>	100	UN		
121	Balde grande. Com alça de alumínio. <u>Capacidade de, no mínimo, 18 litros.</u>	06	UN		
122	Rodo para limpeza de piso. Cabo de madeira de 1,2m de altura.	05	UN		
123	Pá coletora de lixo. Com cabo alto, com no mínimo 50 cm de altura. Em plástico.	02	UN		
124	Algodão. Tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril. <u>Embalagem de 500g.</u>	10	UN		
125	Creme dental com flúor. Registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). <u>Embalagem de 90g.</u>	200	UN		
126	Creme dental infantil, gel, sem flúor. Registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). <u>Embalagem de 50g.</u>	100	UN		
127	Creme de pentear. Todos os tipos de cabelo, suave, testado dermatologicamente, que não irrite os olhos. Deverá conter na embalagem o modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações. <u>Embalagem de 300ml.</u>	100	UN		
128	Cotonetes. Hastes flexíveis. <u>Embalagem com 150 unidades.</u>	06	UN		
129	Lenço Umedecido Infantil. Dermatologicamente testado, sem perfume. <u>Embalagem com 100 unidades.</u>	100	UN		
130	Sabonete Infantil. Peso mínimo de 90 gramas, perfumado, dermatologicamente testado.	100	UN		
131	Shampoo adulto para cabelo. <u>Embalagem de, no mínimo, 350ml.</u> Indicado para todos os tipos de cabelos, composto de lauril éter sulfato de sódio dietanolamida de ácido graxo de coco metil parabeno cloreto de sódio com a finalidade de amaciar e dar brilho corante e água filtrada acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação do fabricante do produto e prazo de validade mínimo seis meses contados a partir da entrega.	150	UN		
132	Saco de lixo plástico de 100 litros de capacidade. <u>Embalagem com 100 sacos.</u>	350	UN		
133	Saco de lixo plástico de 50 litros de capacidade. <u>Embalagem com 100 sacos.</u>	350	UN		
134	Desodorante masculino, tipo aerossol, sem perfume. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes butano/propano, cloreto alquil dimetil benzil, amônia; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, não contém CFC. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote. <u>Embalagem de 150ml.</u>	130	UN		
135	Desodorante feminino, tipo aerossol, sem perfume. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes butano/propano, cloreto alquil dimetil benzil, amônia; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, não contém CFC. <u>Fragrâncias suaves. Na embalagem deverá constar a data da</u>	130	UN		



fabricação, da validade e número do lote. <u>Embalagem de 150ml.</u>				
--	--	--	--	--

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

- a) A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente na sede do Lar São Francisco, situada na rua Tuiuti, nº 371, Bairro Aparecida, Frederico Westphalen, conforme solicitação formalizada referindo as quantidades, datas e horários de entrega, juntamente com a nota fiscal.
- b) Os produtos que não seguirem os requisitos descritos serão devolvidos aos estabelecimentos e estes devem encaminhar novo produto, conforme exige o edital da licitação.
- c) O prazo de entrega dos produtos, não poderá ser superior a 02 (dois) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega.
- d) O recebimento e conferência dos produtos (quantidade e qualidade) será efetuado pela Secretária Executiva, Sra. Paloma Michnoski, ou servidor designado do Lar São Francisco.
- e) Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- f) Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados vencidos ou com aparência duvidosa não serão aceitos.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade e validade dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.
- h) Se o problema nos produtos persistir nas entregas posteriores, a contratante reterá os produtos e comunicará ao Setor de Vigilância Sanitária do município, procedendo com a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e a contratada será responsabilizada perante a Vigilância Sanitária
- i) Os produtos deverão trazer em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.
- j) A entrega dos produtos deverá ser feita em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



- a) Atender às determinações da fiscalização do Lar de Acolhimento São Francisco e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto aos produtos entregues.
- b) Manter entendimento com o Lar de Acolhimento São Francisco, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos itens.
- c) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os itens.
- d) Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos itens.
- e) O prestador assume exclusivamente os riscos e as despesas necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros;
- g) Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste documento, Termo de Referência e anexos;
- h) Comunicar o contratante, por escrito, quanto à eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- i) Substituir no prazo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os itens recusados pelo contratante.
- j) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre os itens licitados;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Assegurar a qualidade e validade dos itens licitados.

5.2 Obrigações do Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco

- a) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) Acompanhar a entrega dos itens e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;

- c) Fornecer as instruções necessárias e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados.
- f) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) Notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;
- i) Para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção do mesmo. O consórcio passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 do Município de Frederico Westphalen.
- j) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Consórcio efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- a) Nos termos do art. 117, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, fica a senhora Paloma Michnoski, Secretária Executiva ou servidor por designado, para a função de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados;
- b) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do descritivo de cada item;
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o arts. 18 e 120 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |

pan



7. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento;
- b) Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação;
- c) Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento;
- d) A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- e) Para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção do mesmo. O consórcio passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 do Município de Frederico Westphalen.
- f) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Consórcio efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Declarações

- a) O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- b) Declaração para os devidos fins legais que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Declaração que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafo 4º e 5º do art. 26 do Decreto

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaoofrancisco@yahoo.com.br |



10.024/2019 e alterações posteriores;

- f) Declaração que não está inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- g) Declaração que não está incluída no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- h) Declaração que não está incluída na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- i) Declaração que o CNAE da empresa contempla o objeto da licitação;
- j) Declara o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para as empresas ME/EPP/EQUIPARADAS;
- k) Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

8.2 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3 Regularidade fiscal, trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |

Rm



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (CNDT).
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.5 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

A ata de registro de preços terá o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor de contratação é de R\$ R\$ 166.002,34 (cento e sessenta e seis mil e dois reais com trinta e quatro centavos), compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o que estabelece o

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO
Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |

Pm



procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

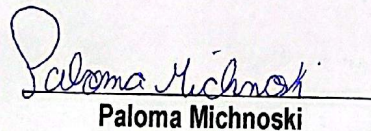
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária abaixo.

Projeto / Despesa	Há previsão
2001 - 3390.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Sim
2001 - 3390.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Sim

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diante do exposto, os requisitos previstos nos artigos 6º (inciso XLI), 17º (parágrafo 2º) e 34º da Lei Federal nº 14.133/2021 são atendidos para a contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, por item e critério de julgamento menor preço



Paloma Michnoski

Secretária Executiva

Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco - CILASFRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |